



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º \*\*6.\*\*\*.759-\*\*, e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.878.273/0001-97, estabelecida na Rua Paulo de Giacometti Gracia G, 199 – Jacob Dorini, Capinzal - SC, 89665-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES**, inscrito no CPF nº \*90.83\* \*\*9-0\* residente e domiciliado no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 05/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 15/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, homologado no dia 02/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

**Considerando** que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

**Considerando** que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

**Considerando** a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 05/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Porcentagem de aumento	Valor da aquisição atual
15	<b>DETERGENTE NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 05 LITROS.</b> Composição: tensoativo aniônico, neutralizante, umectante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante. Validade do produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta afe- autorização de funcionamento da empresa e ou notificação ms/anvisa. Cfe decreto n. 79.094/77 e rdc 184/2001).	R\$ 10,65	23,66%	R\$ 13,17
43	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLIADO, 02 DOBRAS,</b> gofrado, creme ou branco –tamanho mínimo 20x23 cm – gramatura mínima 24 g/m2. Fardo com 1.000 fls.	R\$ 8,19	39,43%	R\$ 11,42

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de agosto de 2022.

MUNARI  
ATACADISTA  
LTDA:108782730  
00197

Assinado de forma digital  
por MUNARI ATACADISTA  
LTDA:10878273000197  
Dados: 2022.08.29  
11:15:22 -03'00'

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MUNARI ATACADISTA LTDA**  
Antonio Carlos Da Silva Stefanés  
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO  
CPF: \*\*8.\*\*\*.819-\*\*

ENRIK MIGUEL GANDIN  
CPF: \*\*2.\*\*\*.509-\*\*